

**LEI Nº 1.342, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

Projeto de Lei nº 0767/2022

Autoria do Poder Executivo Municipal

**“Dispõe sobre abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).”**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito especial por excesso de arrecadação, oriundo de emenda parlamentar, como se segue:

**02.08. Departamento Municipal de Saúde**

02.08.01. Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.2006.2465. Construção de Unidade de Saúde – USF

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.

## **02.08. Departamento Municipal de Saúde**

02.08.01. Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.2006.2465. Construção de Unidade de Saúde – USF

4.4.90.51. Obras e Instalações, Ficha nº 357, Fonte de Recurso 8, R\$ 2.500.000,00.

**TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL, R\$ 2.500.000,00.**

**ARTIGO. 2º-** Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1694, como se segue;

### **I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
2429.99.01.02.00	Emenda Parlamentar Constr. Pronto Socorro	R\$ 2.500.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 2.500.000,00.**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.

São Lourenço da Serra, 14 de abril de 2022.



**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
**PREFEITO MUNICIPAL**